



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.663 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REGULAMENTA A LEI Nº 4.459 DE 21 DE JANEIRO DE 2026 QUE AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 6.000.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.459, de 21 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1621 – R\$ 6.000.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1621	Saúde Pública - Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R\$ 6.000.000,00
------------------	--	------------------

Art. 2º Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução SES nº 3.644, de 16/05/2025 e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

1723.50.0.2.000 – Apoio Financeiro ao Hospital Luiz Gonzaga

1723.50.0.2.004 – Resolução SES nº 3.644, de 16/05/2025 – Apoio Financeiro ao Hospital Luiz Gonzaga

Art. 3º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira
Em, 21 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal